



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 57/2022

Processo Seletivo para Monitoria
Voluntária no âmbito do IFMG Campus
Ribeirão das Neves.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital, que dispõe sobre **Processo Seletivo para Monitoria Voluntária na área de Esporte e Lazer no âmbito do IFMG Campus Ribeirão das Neves.**

1. DO PROGRAMA

1.1 A Monitoria está inserida no Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino, regulamentado na Política de Assistência Estudantil do IFMG, conforme Instrução Normativa nº 1, de 03 de fevereiro de 2020. A Monitoria compreende uma ação de apoio pedagógico a ser executado por estudantes do IFMG Campus Ribeirão das Neves para atender as necessidades de formação acadêmica de estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados na instituição.

2. FINALIDADES E OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 O programa de Monitoria será desenvolvido como estratégia institucional para a melhoria do processo de ensino- aprendizagem do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

2.2 Os objetivos do programa de Monitoria do IFMG Campus Ribeirão das Neves são:

2.2.1 Oferecer atividade de apoio à aprendizagem escolar, desenvolvida pelo(a) estudante monitor(a) em diversas disciplinas e projetos.

2.2.2 Intensificar e assegurar a complementação da formação acadêmica do(a) estudante monitor(a).

2.2.3 Criar condições para o exercício solidário e parceiro, por meio da interação entre o(a)s estudantes.

2.2.4 Ampliar a motivação e o interesse do(a)s estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse.

2.2.5 Contribuir com práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem, considerando a efetividade do diálogo entre os pares.

2.2.6 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, forneçam subsídios para a futura inserção no mundo do trabalho.

2.2.7 Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, tendo em vista a melhoria do processo de aprendizagem e das práticas profissionais.

2.2.8 Ampliar o período de permanência do(a)s estudantes na Instituição, contribuindo para a redução dos índices de repetência e evasão.

3. DA MONITORIA

3.1 A monitoria de que trata este edital será voluntária, exercida com compensação de certificação.

3.2 A monitoria prevê uma dedicação de 08 horas semanais.

3.3 Para assumir a função, o(a) estudante não pode possuir pendências relacionadas à apresentação de documentação ou devolução de recursos relativos a outros editais da Assistência Estudantil.

3.4 A Monitoria terá a duração até o final do calendário letivo do ano de 2022, com vigência definida pelo(a) professor(a) orientador(a).

3.5 Caso o(a) candidato(a) classificado(a) em 1º lugar desista da monitoria ou após o início das atividades necessite ser substituído(a), será chamado(a) o(a) 2º colocado(a) e assim sucessivamente, obedecendo-se à ordem de classificação.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Ser estudante do IFMG Campus Ribeirão das Neves regularmente matriculado(a) e frequente em disciplinas dos cursos técnicos integrados.

4.2 Estar matriculado e frequente em uma das disciplinas: educação física 1, 2 ou 3.

4.3 Dispor de 08 horas semanais para as atividades de Monitoria, com disponibilidade para executar, no mínimo, 50% da carga horária presencial em horário extraclasse.

4.4 Ter boa capacidade de comunicação, além de apresentar facilidade de interação com outros discentes, docentes e equipe técnica.

4.5 O(a) candidato(a) poderá se inscrever em até 3 (três) opções de monitoria, mas em caso de aprovação poderá ocupar apenas uma vaga.

4.6 Cabe ao(à) candidato(a) se atentar para a compatibilidade dos horários das entrevistas e demais etapas do processo de seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS COMPROMISSOS DOS MONITORES

5.1 Auxiliar o(a) docente orientador(a) em tarefas de apoio pedagógico compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas à:

- a) Acompanhamento em oficinas de vivências práticas aos estudantes;
- b) acompanhamento de atividades práticas sob supervisão do professor orientador;

5.2 participar de reuniões de avaliação e planejamento, quando convocado(a).

5.3 Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador e/ou coordenador de área da monitoria.

5.4 Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

5.5 Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas.

5.6 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelo docente responsável, Diretoria de Ensino ou Diretoria Geral.

5.7 Realizar o seu cadastro na Coordenação de Esporte e Lazer em até 72 horas após a divulgação do resultado da seleção por meio presencial, concordando com as condições expressas neste edital.

5.8 Enviar cópia de atestado médico ao docente-orientador(a) e ao NAE, em caso de não comparecimento

ao horário de atendimento da monitoria ou a alguma atividade prevista, por razões médicas.

5.9 Preencher assiduamente o Relatório de Atividades e enviar para a Coordenação de Esporte e Lazer a cada 2 meses.

5.10 Cumprir mínimo de 50% da carga horária semanal presencialmente em horário extraclasse, conforme dias e horários pré-estabelecidos pelo(a) docente orientador(a).

6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR E COORDENADOR DE ÁREA/PROJETO

6.1 São requisitos para ser docente orientador(a) da bolsa monitoria:

- a) Ser docente responsável pela disciplina/área do IFMG.
- b) Ser docente da disciplina/área no período de vigência da monitoria.

6.2 São atribuições do(a) docente-orientador:

- a) Selecionar os monitores.
- b) Encaminhar discentes que se interessarem para a monitoria.
- c) Estimular as vivências corporais em grupo referente à área selecionada na monitoria.
- d) Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com estes periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas.
- e) Verificar a frequência dos discentes encaminhados ao programa de monitoria.
- f) Assegurar que o monitor tenha acesso, com antecedência, ao material a ser utilizado nas atividades.
- g) Acompanhar e orientar o monitor na construção do plano de trabalho e na execução de suas atribuições, avaliando de forma contínua o seu desempenho.

7. DAS VAGAS

7.1 Serão ofertadas 16 (dezesseis) vagas distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA/ÁREA	VAGAS	MODALIDADE
Espaços, equipamentos e materiais	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Atletismo arremessos e lançamentos	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Atletismo corridas	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Atletismo saltos	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Dança	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Basquetebol Feminino	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Basquetebol Masculino	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Futsal feminino	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Futsal Masculino	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Handebol Feminino	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Handebol Masculino	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Peteca	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Tênis de Mesa	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Voleibol Feminino	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio

Voleibol Masculino	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Xadrez	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas nos dias 08 e 09 de setembro de 2022.

8.2 Os alunos interessados em participar deste processo seletivo deverão preencher o formulário de inscrição disponibilizado no link: <https://forms.gle/gFPmvxJ3Nuk26Bxv9>.

8.3 A inscrição do(a) estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste edital.

8.5 Não serão consideradas as inscrições de estudantes matriculados em nível (médio ou superior) diferente daquele em que exercerá a Monitoria, de acordo com o quadro contido no item 7.1.

9. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 A seleção do(a)s estudantes que atuarão como monitores será feita pelo(a) docente responsável pela disciplina/área indicada no quadro constante no item 7.1.

9.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota atribuída nas seguintes etapas de seleção, cada uma com pontuação de 0 a 100:

a) Carta de Intenções com, no máximo, 2 laudas, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, a ser anexada ao formulário de inscrição indicado no item 8.2.

b) Entrevista, que acontecerá entre os dias 12 e 14 de setembro de 2022, sendo de responsabilidade da Coordenação de Esporte e Lazer.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota final do(a) candidato(a) será obtida pela média das etapas descritas no item 9.2 deste edital.

10.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

10.3 Serão desclassificados os candidatos que não participarem da entrevista e/ou que obtiverem nota final inferior a 60 pontos.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 15 de setembro de 2022.

12. DOS RECURSOS

12.1 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo máximo de 1 (um) dia útil para contestá-lo, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/6J29AZwP78KpdPjWA>.

12.2 A Coordenação de Esporte e Lazer será responsável pela avaliação dos recursos.

12.3 O resultado dos recursos será divulgado 01 (um) dia após a sua interposição.

12.4 O resultado final será divulgado até 19 de setembro de 2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos deverão ser encaminhados à Direção de Ensino e Geral, que dará os

encaminhamentos cabíveis.

Ribeirão das Neves, 02 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 02/09/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1309596** e o código CRC **85BC7F79**.

23713.001071/2022-11

1309596v1